



EIXO 3 – ABORDAGENS INOVADORAS NA AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO: CASOS E LIÇÕES APRENDIDAS

REFLEXÕES SOBRE O FUTURO DA AUDITORIA PÚBLICA NA ERA DA CIDADANIA DIGITAL

Rossana Guerra de Sousa

Pós Doutorado em curso no IPSantarém Portugal; Doutora em Contabilidade, Mestre em Administração, Especialista em Perícia Contábil e Auditoria de Sistemas de Saúde, MBA em Gestão Empresarial e graduada em Ciências Contábeis. Certificações profissionais: Certified Internal Auditor® (CIA®), Certification in Risk Management Assurance® (CRMA), by The Institute of Internal Auditors; Lead Implementer e Auditora Interna de Gestão de Compliance ISO 37301, por ABNT; Lead Implementer e Auditora Interna de Gestão Antissuborno - ISO 37001, por ABNT. Membro da Association of Certified Fraud Examiners (ACFE), do The Institute of Internal Auditors (The IIA), da Academia Paraibana de Ciências Contábeis e da Comissão ABNT/CEE-063 - Gestão de Riscos. Foi membro do Conselho de Administração, do Comitê de auditoria e da Diretoria de Treinamentos e Eventos do IIA BRASIL, e ocupa a cátedra Oriel Diniz na Academia Paraibana de Ciências Contábeis. Professora Adjunta e pesquisadora junto ao Departamento de Finanças e Contabilidade e ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) da Universidade Federal da Paraíba, titular do grupo de pesquisa em Fraude em Organizações. Ministra cursos e palestras sobre o tema para diversas organizações como CONACI, DICON, FONAI_MEC, SIAUD JUD_CNJ, MPF, PMJP e TCE PB. Atua profissionalmente como auditora de contas públicas da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, já tendo passado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba e hoje no Ministério Público do Estado da Paraíba.

Nathália Guerra

Especialista em direito médico e da saúde e em direito digital e compliance; MBA em Governança, Risco, Controle e Compliance, pela USP - Fundace; Formação em Gerenciamento de Risco em Saúde, pela Organização Nacional de Acreditação (ONA); Especialista em Proteção de Dados e Compliance na Saúde, pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC Campinas), Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Paraíba. Advogada especialista em Proteção de Dados ; Certificações profissionais: Certified Data Protection Officer (CDPO/BR) and Certified Information Privacy Manager (CIPM) by International Association of Privacy Professionals (IAPP) ; Certificada pela ABNT como Lead Implementer para a Gestão da Privacidade da Informação, baseado na ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019. Membro da International Association of Privacy Professionals (IAPP); Membro da Comissão Especial de Proteção de Dados da OAB/Campinas. Sócia da empresa SANATTI CONSULTORIA onde desenvolve projetos para apoiar organizações públicas e privadas no processo de criação de cultura de proteção de dados e



construção de Programas de Privacidade com objetivo de adequação à LGPD.

RESUMO

Este artigo propõe uma reflexão crítica sobre os desafios da auditoria pública frente à LGPD e ao avanço da digitalização dos públicos, com uso intensivo de tecnologias digitais. A partir de revisão teórica e entrevistas com auditores, analisa-se como a auditoria pode ultrapassar o papel de controle normativo e atuar como agente de impulsionador da proteção da cidadania digital. Os resultados apontam para a necessidade de formação interdisciplinar, revisão metodológica das premissas de trabalho e maior sensibilidade aos dilemas ético-jurídicos, como o uso das tecnologias digitais, o que inclui também a tensão entre publicidade e privacidade. Conclui-se que a auditoria deve contribuir para uma governança pública orientada à cidadania digital.

1 INTRODUÇÃO E MOTIVAÇÃO

A crescente centralidade dos dados pessoais nas atividades estatais, com destaque para digitalização dos serviços públicos e a consolidação da Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil, Lei nº 13.709/2018 impõem novos desafios ao exercício da atividade da auditoria pública.. A atuação tradicional, centrada em listas de verificação, cumprimento normativo e avaliações de eficiência e eficácia, pode ser insuficiente para lidar com os riscos éticos, jurídicos e técnicos que emergem nesta era de cidadania digital e a complexidade do ecossistema digital, caracterizado pela crescente demanda de dados pessoais, automação de decisões, opacidade algorítmica e riscos éticos difusos (DONEDA, 2020; FLORIDI et al., 2018).

É preciso que se exercite a reflexão crítica quanto a atuação e papel da auditoria pública neste contexto, entendendo suas limitações frente ao cenário para possibilitar a construção de alternativas e novos caminhos formativos e técnicos para uma atuação, necessariamente interdisciplinar de modo a atuar como parte da governança da confiança institucional que permeia este novo arcabouço de provimento de serviços públicos.



2 METODOLOGIA

A partir da premissa de que a atuação do auditor precisa ser reconfigurada para atender às exigências de uma cidadania digital ativa, adotou-se abordagem qualitativa, com base em entrevistas semi estruturadas com auditores e gestores públicos, revisão bibliográfica e análise crítica de marcos regulatórios, literatura científica e modelos de governança de dados. A reflexão foi construída a partir dos resultados das entrevistas, tratadas mediante técnica Análise Foucaultina do discurso (Willig, 2003) e das bases teóricas sobre proteção de dados (DONEDA, 2020), governança digital (LIMA; FAGUNDES, 2022), opacidade algorítmica (FLORIDI et al., 2018) e responsabilidade institucional (BOVENS, 2007). A análise se orienta pelo princípio de que a auditoria pública deve incorporar saberes técnicos e jurídicos à luz dos direitos fundamentais.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os principais achados reforçam a insuficiência do modelo tradicional de auditoria pública diante das complexidades do ecossistema exigido para provimento de serviços públicos digitais e destaca a necessidade de maior integração de saberes do auditor no exercício de sua função, o que inclui áreas como ciência de dados, segurança da informação e governança institucional.

A interdisciplinaridade torna-se um elemento-chave. Os achados reforçam que as auditorias eficazes devem envolver conhecimentos jurídicos, tecnológicos e organizacionais, como já alertavam os autores que propuseram o SGPPD Sistema de Governança de Privacidade e Proteção de Dados como modelo de gestão adaptável à realidade pública e privada (LIMA; FAGUNDES, 2022).

Destaca-se, no entanto, que não se trata apenas das estruturas técnicas que precisam ser remodeladas, mas da intensificação e desenvolvimento de postura crítica frente aos temas auditados que envolvam especialmente serviços públicos digitais e os dados pessoais requeridos para seu provimento. A auditoria deve interrogar a lógica dos sistemas, questionar automatismos e zelar pela proporcionalidade na coleta e uso de dados pessoais (WACHTER; MITTELSTADT; RUSSELL, 2021).



A tensão entre a Lei de Acesso à Informação e a LGPD é um exemplo eloquente dos dilemas sociotécnicos já enfrentados.. Situações envolvendo divulgação de remuneração de servidores públicos, por exemplo, expõem o auditor ao conflito entre publicidade e privacidade, exigindo interpretações sensíveis aos princípios constitucionais e ao contexto dos casos (BARRETO et al., 2022), o que evidencia a urgência de interpretações normativas sensíveis à proteção dos direitos fundamentais.

As análises e entrevistas mostram que caso do uso de inteligência artificial como interface do serviço, a questão é mais crítica, pois decisões automatizadas por inteligências preditivas ou generativas frequentemente carecem de explicação, comprometendo a transparência e dificultando o controle institucional e social (GOODMAN; FLAXMAN, 2017). Os achados do trabalho mostram uma demanda da literatura e dos membros de auditoria para que seus trabalhos e métodos possam incorporar metodologias específicas, como auditorias técnicas, avaliações de impacto à proteção de dados e análise de vieses (FLORIDI et al., 2018).

A reflexão que emerge das análises bibliográficas e de discurso é quanto à auditoria pública do futuro precisa ser mais do que um instrumento de aferição da legalidade e avaliação de eficiência. A expectativa e necessidade é que a auditoria pública busque atuar como um dos elos mediadores entre inovação tecnológica e direitos fundamentais, contribuindo para o fortalecimento e expansão segura da cidadania e serviços digitais. Em um locus social e político onde as relações de poder podem ser exercidas cada vez mais por meio do controle de dados, a auditoria precisa de um posicionamento ligado à busca da ética e institucionalmente, promovendo accountability, confiança e legitimidade.

O papel clássico da auditoria, revelam as análises, não deve ser substituído, mas ampliado, como em várias fases do processo de evolução do controle nas organizações, incorporando, cada vez mais uma perspectiva crítica, pois na era da disrupção tecnológica, auditar é também resistir à naturalização dos riscos e afirmar que nem toda inovação é, por si só, desejável e nem todo serviço de digital é neutro de interesses ou exercício de poder. A LGPD e o aumento dos serviços públicos digitais representam um convite para que a auditoria pública apoie, como instrumento técnico a construção democrática, com respeito aos direitos dos cidadãos, e isso passa pela capacidade de reestruturar seus processos e a



formação de seus profissionais, de modo amplo, crítico em relação a sua ação e a tecnologia e, indubitavelmente, com escopo multidisciplinar que culminará com uma nova prática reflexiva e transformadora.

REFERÊNCIAS

BARRETO, Gileno Gurjão et al. Governança em privacidade e proteção de dados: uma visão integrada aos negócios empresariais. Curitiba: Editorial Casa, 2022.

DONEDA, Danilo. Da Privacidade à Proteção de Dados Pessoais. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

FLORIDI, Luciano et al. AI4People An Ethical Framework for a Good AI Society. Minds and Machines, v. 28, p. 689 707, 2018.

GOODMAN, B.; FLAXMAN, S. European Union Regulations on Algorithmic Decision-Making and a Right to Explanation . AI Magazine, v. 38, n. 3, p. 50 57, 2017.

LIMA, André Gustavo Bastos; FAGUNDES, Vladimir. Implementação da governança em privacidade e proteção de dados. In: BARRETO, Gileno Gurjão et al. Governança em privacidade e proteção de dados: uma visão integrada aos negócios empresariais. Curitiba: Editorial Casa, 2022.

WACHTER, Sandra; MITTELSTADT, Brent; RUSSELL, Chris. Why Fairness Cannot Be Automated: Bridging the Gap Between EU Non-Discrimination Law and AI. Computer Law & Security Review, v. 41, 2021.

Willig, C. (2003). Discourse Analysis. Em J. A. Smith (Org.), Qualitative Psychology: A Practical Guide to Research Methods (pp.159-183). London: Sage Publications.